

1. Política de Governança Cooperativa

1. Objetivo

A Política de Governança Cooperativa estabelece os princípios e diretrizes de Governança Cooperativa adotadas pela Cogem, e a aplicação de critérios de segregação de funções na administração, práticas de remuneração dos membros dos órgãos estatutários, conduta ética e educação cooperativista.

2. Aplicabilidade

Esta Política de Governança Cooperativa aplica-se a todos os colaboradores da Cogem, ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

3. Conceitos

Governança Cooperativa: É o sistema pelo qual a Cogem é dirigida, monitorada e incentivada, permitindo aos associados definirem e assegurarem a execução dos objetivos da Cooperativa, envolvendo os relacionamentos entre Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditorias Internas e Externas e demais partes interessadas.

4. Responsabilidades

A seguir estão as responsabilidades que compõe a governança da Cooperativa de Crédito Cogem.

4.1 Conselho de Administração

São responsabilidades do Conselho de Administração:

- Propor as diretrizes de governança para aprovação em Assembleia Geral;
- Cuidar da preservação dos valores e princípios cooperativistas, a fim de garantir a perenidade dos negócios da Cogem;
- Orientar e executar as diretrizes estratégicas e os objetivos da Cogem por meio do Planejamento Estratégico;
- Acompanhar os resultados alcançados pela Cogem, e prestar contas aos associados em Assembleia Geral;
- Conduzir e acompanhar as ações realizadas, e cumprir os compromissos assumidos observadas às diretrizes desta Política;
- Assegurar a obtenção e o acompanhamento dos resultados econômico-financeiros e sociais, e responder pela gestão executiva;
- Cuidar do cumprimento do estatuto social, regulamentos, regimentos e normativos internos, legislação e regulamentação vigente;

- Estabelecer e zelar para que padrões de conduta ética façam parte da cultura organizacional da Cogem e sejam observados por todos os colaboradores; e
- Adotar critérios de monitoramento, supervisão, orientação administrativa e operacional e/ou de planos de recuperação e medidas saneadoras destinadas a prevenir e corrigir situações anormais que possam configurar infrações a legislação e regulamentação.

4.2 Conselho Fiscal

São responsabilidades do Conselho Fiscal:

- Verificar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- Averiguar as deliberações do Conselho de Administração e se estão atuando em consonância com a legislação e regulamentações vigentes;
- Averiguar as deliberações do Conselho de Administração e se estão atuando em conformidade com os normativos internos da Cooperativa; e
- Fiscalizar e controlar a legitimidade das contas e da gestão do Conselho de Administração.

4.3 Assembleia Geral

A Assembleia Geral é órgão soberano na Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites do estatuto social, de tomar toda e qualquer decisão de interesse geral, mediante votação.

5. Diretrizes

5.1 Aspectos de Representatividade e Participação

A Cogem é uma sociedade cooperativa, de natureza civil, de direito privado e sem fins lucrativos, e é constituída por associados, que participam das decisões em Assembleia Geral, conforme disposições do estatuto social.

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Cogem tendo poderes, nos limites da lei e do estatuto social, para tomar qualquer decisão de interesse social, sendo a representação assegurada a cada associado, por meio do voto individual.

O Conselho de Administração incentiva a participação dos associados nas Assembleias Gerais, por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação, entre eles:

- Site da Cogem;
- Envio de e-mail marketing; e
- Redes Sociais.

	1. Política de Governança Cooperativa	Versão:	Página:
		4ª	3

A representação Legal da Cooperativa está definida em seu Estatuto Social, e a representatividade institucional se dá por meio do Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência, pelo Vice- Presidente e/ou pelos membros do Conselho de Administração.

5.2 Direção Estratégica

O Conselho de Administração é responsável em realizar a direção estratégica da Cogem cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável, no estatuto social e demais normativos internos da Cogem.

5.3 Fiscalização e Controle

A Cogem é monitorada, controlada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, Auditorias Interna e Externa nos limites das suas competências, sendo:

- Conselho Fiscal: É órgão independente da Administração eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva; e
- Auditorias Interna e Externa: São responsáveis em contribuir para o fortalecimento dos processos de governança e *compliance*.

5.4 Aplicação dos Princípios

Conforme estabelecido na regulamentação vigente, a Governança Cooperativa atua com os princípios descritos nos itens a seguir.

5.5 Segregação de funções na Administração

A Cogem adota um modelo de governança estruturado, da seguinte forma:

5.5.1 Conselho de Administração

É eleito a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, sendo composto por 5 (cinco) membros efetivos, sendo um presidente, um vice-presidente, e 3 (três) conselheiros vogais, todos associados da Cooperativa. A cada eleição deverá ser substituído, pelo menos, 2 (dois) membros, sendo permitida a reeleição dos demais, seguindo as diretrizes da Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e no estatuto social, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

5.5.2 Conselho Fiscal

É eleito a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, todos associados da Cooperativa. A cada eleição deverá ser substituído, pelo menos, 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, sendo permitida a reeleição dos demais. O Conselho Fiscal desempenha atribuições de fiscalização, definidas no estatuto

Elaborado por:
"Compliance"

Aprovado:
24/04/2025

Vigente:
01/05/2025

	1. Política de Governança Cooperativa	Versão:	Página:
		4ª	4

social e na política de sucessão de administradores.

5.5.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é um órgão subordinado ao Conselho de Administração, sendo composta por 2 (dois) diretores, associados ou não, sendo um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro tendo suas atribuições definidas no estatuto social e na política de sucessão de administradores.

O Conselho de Administração elegerá os membros da Diretoria Executiva, em reunião específica e por maioria absoluta de votos, entre as pessoas associadas ou não, que tenham capacitação técnica comprovada para o exercício dos cargos.

6. Transparência

A Cogem proporciona transparência na condução dos negócios conforme requisitos a seguir:

- Fortalecer a credibilidade e a imagem da Cogem;
- Garantir que quaisquer informações sejam transitadas de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva;
- Proteger as informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos; e
- Dar ampla e oportuna divulgação de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam os fundamentos econômicos e os resultados da Cogem.

7. Equidade

A Cogem oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, colaboradores, terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), clientes, credores, governos e comunidades.

Na Cogem é inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

8. Ética

A Cogem tem instituído o Código de Ética e Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que tem como objetivo assumir a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com os associados, colaboradores, clientes, terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), credores, concorrentes, comunidade, governos e meio ambiente.

Na Cogem, os colaboradores são orientados por meio do Código de Ética e Conduta e demais diretrizes estabelecidas em políticas internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Cogem possui mecanismos que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta:

- Acolhimento de reclamações e de sugestões de associados: Ouvidoria; e
- Acolhimento de denúncias: Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude.

Elaborado por: "Compliance"	Aprovado: 24/04/2025	Vigente: 01/05/2025
--------------------------------	-------------------------	------------------------

	1. Política de Governança Cooperativa	Versão:	Página:
		4ª	5

9. Educação Cooperativista

A área de marketing possui uma régua de comunicação que é planejada e atualizada anualmente, sendo validada mensalmente pelo gestor da área, contemplando divulgações como Educação Financeira, Sustentabilidade, Disseminação da cultura cooperativista na comunidade.

A Cogem oferece palestras de educação nas empresas conveniadas e ações voluntárias. No seu planejamento de educação cooperativista possui um ciclo de palestras com temas diversificados, tais como: setembro amarelo (saúde mental), outubro rosa (câncer de mama), novembro azul (câncer de próstata), dezembro vermelho (doenças sexualmente transmissíveis) a fim de disseminar e fomentar a saúde mental, física e emocional.

A Cogem possui diversos canais de comunicação para a divulgação dos temas voltados a educação cooperativista, sendo utilizado: E-mail Marketing, Facebook, Instagram, canal no YouTube, LinkedIn, Whatsapp, Telegram, SMS e Threads.

10. Responsabilidade Cooperativa

O Conselho de Administração estabeleceu como premissa da Cogem a cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.

11. Prestação de Contas

O Conselho de Administração deve prestar contas de sua atuação aos associados através da apresentação do Relatório Anual da Administração na Assembleia Geral, e responder integralmente por todos os atos praticados no exercício de seus mandatos.

É de responsabilidade do Conselho de Administração a aprovação do planejamento estratégico e do orçamento da Cogem, bem como acompanhar as informações financeiras e dados econômicos através das reuniões mensais.

12. Aprovação

Esta Política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração de 27/03/2025, e pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/04/2025, e passa a vigorar em 01/05/2025.

Elaborado por: "Compliance"	Aprovado: 24/04/2025	Vigente: 01/05/2025
--------------------------------	-------------------------	------------------------

	1. Política de Governança Cooperativa	Versão:	Página:
		4ª	6

Registro de Alteração			
Data	Versão	Páginas alteradas	Informações Relevantes
março/2012	1ª	-	Publicação
abril/2024	2ª	Todas	Revisão Geral
abril/2025	3ª	3, 5 e 6	Inclusão de texto item: 5.5.1 Conselho de Administração: ... seguindo as diretrizes da Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração Exclusão dos Itens: 12. Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários 12.1 Remuneração – Diretoria Executiva

Elaborado por: "Compliance"	Aprovado: 24/04/2025	Vigente: 01/05/2025
--------------------------------	-------------------------	------------------------